PROJETO DE LEI Nº 015, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Origem: Poder Executivo

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a

celebrar contrato de caráter temporário,

na função de Enfermeiro e dá outras

providências."

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha

autorizado a contratar por tempo determinado 01 (um) Enfermeiro, com

carga horária semanal de 40hs, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar

da assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado por igual

período, precedido pelo processo seletivo nº 002/2021.

**Art. 2º -** A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração

mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação

municipal em vigor.

Parágrafo Único. A contratação de que trata esta lei, poderá ser

rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso

prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em

concurso público.

Art. 3º - O contrato de que trata esta lei será de natureza

administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no

art. 205 da Lei Complementar 007 de 04/04/2016.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei

serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento

municipal.

Art. 5°- A presente Lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 18

dias do mês de fevereiro de 2022.

## **JAIME TALIETTI BORSATTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

## **TALITA MARIN GANDOLFI**

Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 015/2022 PROJETO DE LEI N° 015/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de Enfermeiro e dá outras providências.

Faz-se necessária a contratação de 01 (um) enfermeiro, em função do pedido de rescisão do contrato de trabalho da servidora que ocupava o cargo. Sendo que é de extrema importância a contratação deste profissional, ante a necessidade de atender as exigências do Programa da Estratégia da Saúde da Família (ESF).

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

JAIME TALIETTI BORSATTO

Prefeito Municipal